



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 55/2024

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **DANIEL ALVARES DE SOUZA** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra-RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 00.512.930/0001-24, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 435, em Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Gilso Roncatto**, brasileiro, inscrito no RG 8039521755, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Dr. [REDACTED], nº [REDACTED], na cidade de Porto Alegre - RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, , celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusula conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 55/2024, pelo período de 12 meses, passando a vigência a ser até 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024 e 263/2025 os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024 em 03 (três) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Boa Vista do Incra, 22 de maio de 2025.

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA
Contratada

DANIEL ALVARES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Juliane Elicker dos Santos
Suplente do Fiscal